

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 803

LEI N° 803 Em, 21 de Agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO DE RUA JOSÉ ABDON DE MEDEIROS (Dudu) NO POVOADO RAJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta do Edil **MARCOS ANTONIO DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA JOSÉ ABDON DE MEDEIROS (Dudu) a artéria que tem início na RN 086 no Povoado Rajada, do Município de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua e numeração das casas residências e Prédios Públicos.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de agosto de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros

Código Identificador:5ECBB3ED

Matéria publicada no no dia 28/08/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femur/>